



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 079

Goianésia do Pará, 12 de Abril de 1.999

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para a atender ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme classificação abaixo:

2001.15814861.024 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
3120.00	Material de Consumo	R\$-30.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$- 5.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$- 5.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$-20.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$- 5.000,00
	Total Geral	R\$-65.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito serão provenientes de anulações parciais e totais das seguintes dotações integrantes do Orçamento Fiscal Vigentes, com fulcro no inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

2003.08462281.007 -	Obras para o Desporto e Educação Física.	
4110.00 -	Obras e Instalações	R\$- 30.000,00
2003.08482471.009 -	Obras Culturais, Cívicas e Recreativas	
4110.00 -	Obras e Instalações	R\$- 20.000,00
2005.03070212.029 -	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	
3131.00 -	Remuneração de Serviços pessoais	<u>R\$-15.000,00</u>
T O T A L		<u>R\$-</u>
65.000,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, aos doze dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

ORTÊNCIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada no Gabinete do Prefeito e publicada no quadro oficial de publicação desta Prefeitura, na mesma data.

EDUARDO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete